



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0000720240410000422

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Nova Russas, localizada no estado do Ceará, identificou a necessidade urgente de promover melhorias significativas na infraestrutura urbana do município, visando ampliar e reformar o sistema de esgotamento sanitário e a rede de iluminação pública. Este projeto almeja atender às exigências de sustentabilidade, saúde pública e segurança, contribuindo assim para a qualidade de vida dos habitantes e para o desenvolvimento sustentável da região.

A reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário são primordiais, dado que estruturas inadequadas ou insuficientes nesta área podem levar a graves problemas ambientais e de saúde, como a contaminação de rios, lagos e lençóis freáticos, além de aumentar os riscos de doenças relacionadas à água. A ampliação da rede de iluminação pública, por sua vez, é uma medida essencial para garantir a segurança dos cidadãos, reduzindo a ocorrência de acidentes e atos de violência durante o período noturno, além de fomentar as atividades comerciais e sociais após o entardecer.

A realização dessas obras requer a contratação de serviços especializados para o acompanhamento e fiscalização, garantindo que os projetos atendam às especificações técnicas necessárias, às normas de segurança e aos padrões de qualidade ambiental. Nesse sentido, é imperativo a prestação de serviços sob demanda para acompanhamento de obra por parte de uma empresa ou consórcio com comprovada experiência e capacidade técnica para atuar no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", gerido pela CAIXA Econômica Federal.

Esta contratação visa não apenas suprir a carência de infraestrutura adequada mas também propiciar um ambiente urbano mais seguro, saudável e agradável para os moradores, visitantes e empresários locais. Ao mesmo tempo, busca-se promover o uso eficiente dos recursos públicos, priorizando soluções técnicas eficazes e economicamente viáveis, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133. Dessa forma, o projeto alinha-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e de melhoria contínua da gestão municipal, refletindo o compromisso da Prefeitura Municipal de Nova Russas com o bem-estar da população e o progresso ambiental do município.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

J

[Handwritten signature]





3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A elaboração dos requisitos da contratação deve ser meticulosamente considerada para assegurar a escolha da solução mais adequada, eficiente e sustentável em resposta à necessidade pública identificada. De acordo com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente o desenvolvimento nacional sustentável, busca-se promover práticas que garantam não apenas a adequação técnica e o cumprimento de normativas vigentes, mas também a incorporação de padrões de sustentabilidade, qualidade e performance apropriados. Este conjunto de requisitos visa garantir o equilíbrio entre a viabilidade técnica, a eficácia e a eficiência econômica, bem como a preservação ambiental.

Requisitos Gerais

- Capacidade técnica e operacional para o acompanhamento, a fiscalização e a gestão de obras de engenharia, comprovada por experiências anteriores similares.
- Disponibilidade de equipe técnica qualificada, composta por engenheiros civis, arquitetos e demais profissionais necessários com registro ativo nos conselhos profissionais competentes.
- Adoção de tecnologias e métodos que assegurem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Requisitos Legais

- Atendimento a todas as exigências legais para atuação no segmento de engenharia civil, incluindo registro ativo no CREA ou CAU, conforme o caso.
- Cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, evidenciado por meio da apresentação de certidões negativas de débitos.
- Rigoroso cumprimento das normativas de segurança do trabalho e de proteção ao meio ambiente.

Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas de sustentabilidade, contemplando o uso de materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental; priorização de técnicas de construção que minimizem o desperdício de recursos e a geração de resíduos.
- Projetos que favoreçam a economia de água e energia, com propostas que incorporam sistemas eficientes.
- Engajamento na logística reversa, no gerenciamento adequado de resíduos sólidos e na redução da emissão de poluentes.

Requisitos da Contratação

- Será exigida comprovação de experiência prévia específica na prestação de serviços de acompanhamento, fiscalização e gestão de obras de engenharia civil em projetos de complexidade equivalente.
- Deverão ser apresentadas certificações de qualidade, como ISO 9001, que evidenciem a gestão de processos internos voltados para a entrega de serviços de alta qualidade.
- A empresa contratada deve garantir a execução dos serviços conforme os cronogramas estabelecidos, com flexibilidade para ajustes conforme demandas e imprevistos.





- A infraestrutura operacional e logística da empresa deve ser condizente com as exigências do projeto, incluindo a possibilidade de mobilização rápida de equipamentos e profissionais.

Os requisitos descritos visam assegurar a contratação de uma solução que atenda à necessidade de acompanhamento de obra com a máxima eficiência, qualidade e sustentabilidade. Serão evitadas especificações excessivamente detalhadas que possam restringir a competição, garantindo assim a ampla participação de fornecedores qualificados no processo licitatório, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado

Após uma avaliação minuciosa do ambiente de mercado relacionado à prestação de serviços sob demanda para acompanhamento de obras, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", identificamos as seguintes soluções primárias de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta abordagem envolve a seleção e contratação direta de uma empresa especializada que atenda às especificações técnicas e aos critérios de qualificação exigidos para o serviço em questão.
- **Contratação através de Terceirização:** Consiste na contratação de uma empresa terceirizada que será responsável por gerenciar todas as atividades relacionadas ao acompanhamento da obra, incluindo a subcontratação de pessoal qualificado, se necessário.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Inclui métodos como Parcerias Público-Privadas (PPP), onde o setor público e o setor privado compartilham responsabilidades na execução do projeto, e o Sistema de Registro de Preços, para contratações futuras conforme a demanda.

A solução mais adequada para atender as necessidades desta contratação, considerando-se a magnitude e a complexidade das obras de reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário e ampliação da rede de iluminação pública em Nova Russas - Ceará, parece ser a Contratação Direta com o Fornecedor. Esta abordagem assegura maior controle e transparência sobre o processo, facilitando a gestão direta da qualidade, cumprimento dos prazos e adequação às especificações técnicas. Adicionalmente, a contratação direta permite uma seleção criteriosa do fornecedor com base na expertise técnica, capacidade operacional e experiências anteriores semelhantes, características fundamentais para o sucesso do projeto.

A escolha por esta modalidade de contratação é sustentada pelo Art. 18 da Lei nº 14.133, que preconiza a necessidade de planejamento detalhado e adequação do processo licitatório à complexidade e características específicas do objeto contratado, otimizando os recursos públicos e garantindo a eficiência e eficácia da contratação. Tal decisão se alinha ainda aos objetivos da Lei nº 14.133 de incentivar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, direcionando para uma gestão eficiente e focada no resultado final esperado para o benefício público.

5. Descrição da solução como um todo

Após um minucioso processo de análise e estudo comparativo das diversas



Handwritten mark

Handwritten signature



alternativas disponíveis no mercado, a solução escolhida para atender à necessidade descrita no Estudo Técnico Preliminar (ETP) - a prestação de serviços sob demanda para acompanhamento de obra, especificamente no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", para as obras de reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário e ampliação da rede de iluminação pública no Município de Nova Russas - Ceará, mostra-se como a mais adequada e eficiente dentre as opções avaliadas.

Esta decisão está em pleno alinhamento com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como o tratamento isonômico entre os licitantes e a promoção da sustentabilidade. Conforme estabelecido no Art. 5º da referida legislação, o planejamento e a seleção das propostas devem atender aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável, postulados que foram rigorosamente observados na elaboração deste ETP.

Em conformidade com o inciso I do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, a solução proposta foi fundamentada em um Estudo Técnico Preliminar que caracterizou de forma detalhada o interesse público envolvido e demonstrou, de forma conclusiva, a viabilidade técnica e econômica da contratação. Este estudo envolveu uma série de análises técnicas e mercadológicas, incluindo um levantamento de mercado (IV do §1º do Art. 18), que indicou a inexistência de outras soluções com a capacidade de atender integralmente às especificidades e requisitos do projeto em questão com o mesmo nível de efetividade e eficiência.

Ademais, a opção pela prestação de serviços sob demanda para acompanhamento de obra garante à Administração Pública uma flexibilidade operacional significativa, permitindo a otimização dos recursos investidos conforme a evolução das necessidades do projeto, em perfeito alinhamento com o Art. 7º da Lei 14.133/2021, que preconiza a gestão eficiente dos contratos administrativos.

Considerou-se, ainda, os possíveis impactos ambientais e a sustentabilidade das soluções, elegendo aquela que, além de atender tecnicamente à demanda, promove a menor interferência negativa possível no meio ambiente, em consonância com os incisos I a VI do Art. 45 da Lei 14.133/2021, que instrui a adoção de práticas sustentáveis nas licitações e contratações públicas.

Portanto, a decisão de adotar a prestação de serviços sob demanda para acompanhamento de obra, especificamente para o contexto do Município de Nova Russas - Ceará, fundamenta-se em uma abordagem holística e estratégica, garantindo não apenas a viabilidade técnica e legal do procedimento licitatório, mas também o atendimento ao interesse público de maneira eficaz e responsável, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a promoção do desenvolvimento sustentável e a obtenção da solução mais adequada existente no mercado.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", A SEREM REALIZADAS PELO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE	1,000	Serviço



Handwritten mark

Handwritten signature



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", A SEREM REALIZADAS PELO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ			
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", A SEREM REALIZADAS PELO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TODAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - C	1,000	Serviço
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", A SEREM REALIZADAS PELO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TODAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", A SEREM REALIZADAS PELO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE	1,000	Serviço	2.000.000,00	2.000.000,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", A SEREM REALIZADAS PELO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ					
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", A SEREM REALIZADAS PELO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TODAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - C	1,000	Serviço	3.000.000,00	3.000.000,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", A SEREM REALIZADAS PELO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TODAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise em relação ao parcelamento da solução para a prestação dos serviços sob demanda para acompanhamento de obra revelou aspectos específicos que determinaram a decisão adotada. Levando em consideração os critérios da Lei nº 14.133/2021, foram avaliadas a divisibilidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica, a economia de escala, a competitividade e o aproveitamento do mercado, culminando na seguinte decisão e justificativas:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Constatou-se que o objeto da licitação,



Handwritten initials and signature



concernente à prestação de serviços de acompanhamento de obra, é tecnicamente divisível em etapas ou lotes de áreas específicas de aplicação, como esgotamento sanitário e iluminação pública. No entanto, a funcionalidade e os resultados finais pretendidos seriam afetados negativamente pela divisão, desprezando a sinergia e a integralidade das operações.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes separados para serviços de acompanhamento em diferentes áreas exigiria gestão e coordenação complexas, possivelmente ocasionando ineficiências e aumento no custo total. Nossa análise indicou que a integração dos serviços proporciona maior controle e qualidade, justificando a escolha por um lote único.
- **Economia de Escala:** Foi identificado que o parcelamento poderia resultar na perda de economia de escala, elevando os custos operacionais e administrativos proporcionalmente. A concentração da contratação favorece a negociação de termos mais vantajosos e a redução de custos, garantindo, portanto, a eficiência na aquisição.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A decisão de não parcelar objetiva fomentar a concorrência entre potenciais fornecedores capazes de oferecer serviços abrangentes, incentivando a participação de empresas com elevada capacidade operacional e técnica, sem preterir o objetivo de inclusão de menores portes, já que eles poderiam participar como subcontratados.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que a opção por não parcelar a solução orienta-se pela necessidade de manter a integralidade dos serviços, assegurando o alcance dos resultados desejados sem comprometer a eficácia e a qualidade final das obras. Esta abordagem está alinhada às melhores práticas do setor e garante o atendimento integral das necessidades identificadas.
- **Análise do Mercado:** A avaliação do mercado corroborou a decisão pelo não parcelamento, indicando uma tendência no setor de engenharia e construção civil à contratação integrada de serviços para projetos de complexidade e magnitude similares, reforçando a assertividade da estratégia adotada.

Em suma, o não parcelamento da contratação é justificado pelos benefícios técnicos e econômicos identificados, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a maximização dos resultados e a eficiência do investimento.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a prestação de serviços sob demanda para acompanhamento de obra, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", a serem realizadas pelo setor técnico de Engenharia e Arquitetura da CAIXA Econômica Federal, nas obras de reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário e ampliação da rede de iluminação pública, todas no município de Nova Russas - Ceará, encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Nova Russas para o exercício financeiro corrente.

A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual reflete a priorização estratégica da Prefeitura para endereçar e resolver questões críticas de infraestrutura urbana que impactam diretamente a qualidade de vida da população local. Ao planejar antecipadamente este processo de contratação, garantimos o alinhamento com as diretrizes estratégicas do município de Nova Russas e asseguramos que os recursos financeiros estão devidamente alocados para a sua execução no prazo estimado.





A decisão de promover estas obras, e conseqüentemente esta contratação, está baseada em um estudo detalhado das necessidades da população, da infraestrutura existente e das melhorias necessárias para promover o desenvolvimento sustentável do município. Este estudo, parte integrante do planejamento estratégico que culminou no Plano de Contratações Anual, reitera a importância desta contratação para a execução das políticas públicas municipais focadas na melhoria da qualidade dos serviços de saneamento básico e de iluminação pública, pilares essenciais para o bem-estar social e o desenvolvimento econômico local.

Desta forma, o processo de contratação está não apenas alinhado, mas é uma peça chave no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Nova Russas, representando um passo significativo em direção aos objetivos de longo prazo definidos pela gestão municipal para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do município.

10. Resultados pretendidos

A contratação da prestação de serviços sob demanda para acompanhamento de obra, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", realizada pelo setor técnico de Engenharia e Arquitetura da Caixa Econômica Federal, tem como principal objetivo otimizar os resultados associados à reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário e da rede de iluminação pública no município de Nova Russas - CE. Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, os objetivos específicos dessa contratação são:

- **Aumento da eficiência e da qualidade das obras públicas:** Selecionar uma proposta que, em conformidade com o Art. 11, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, assegure a seleção da solução mais vantajosa e com tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo uma concorrência justa e incentivando a qualidade dos trabalhos.
- **Prevenção de sobrepreço e superfaturamento:** Atender ao Art. 11, inciso III, que visa evitar a contratação de serviços com sobrepreço ou preços inexequíveis, garantindo a economicidade e a execução dos contratos dentro dos valores de mercado estimados.
- **Promoção da inovação e do desenvolvimento nacional sustentável:** De acordo com o Art. 11, inciso IV, pretende-se incentivar o uso de tecnologias inovadoras e sustentáveis que contribuam para o desenvolvimento nacional, em sintonia com os objetivos de desenvolvimento sustentável.
- **Minimização dos impactos ambientais:** Conforme determinado no Art. 45, incisos I a VI, a contratação deve assegurar a adoção de práticas que minimizem os impactos ambientais negativos, incluindo disposição adequada de resíduos, utilização de materiais e processos que reduzam o consumo de energia e recursos naturais, além de garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- **Otimização do uso dos recursos públicos:** A contratação deve almejar o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, visando resultados que superem as expectativas quanto à qualidade, custo-benefício, prazos e sustentabilidade, fundamentando-se nos princípios da eficiência e da economicidade, como delineado na Lei nº 14.133/2021.

Esses resultados pretendidos estão alinhados não apenas com as disposições legais que orientam o processo licitatório, mas também com o compromisso da Administração Pública em promover contratações que reflitam os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, sustentabilidade e o interesse



[Handwritten signature]



público evidenciado tanto na Lei de Licitações quanto no plano estratégico dos projetos executados no município de Nova Russas - CE.

II. Providências a serem adotadas

Para assegurar a correta execução da prestação de serviços sob demanda para acompanhamento de obra, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", realizadas pelo setor técnico de engenharia e arquitetura da Caixa Econômica Federal, nas obras de reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário e ampliação da rede de iluminação pública no município de Nova Russas - Ceará, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- **Capacitação da Equipe de Gestão e Fiscalização:** Elaboração de um plano de capacitação destinado aos agentes públicos que estarão envolvidos diretamente no acompanhamento e na fiscalização dos serviços. Este plano enfocará aspectos técnicos das obras e práticas de gestão e fiscalização contratual, em consonância com o Art. 7º da Lei nº 14.133.
- **Elaboração e divulgação de cronogramas:** Criação de cronogramas detalhados para todas as fases do projeto, desde seu planejamento, licitação, execução até a finalização. Estes cronogramas serão compartilhados com todos os stakeholders do projeto, assegurando transparência e alinhamento de expectativas.
- **Monitoramento e Controle:** Implementação de um sistema de monitoramento e controle, utilizando softwares de gestão de obras, para garantir a conformidade com os prazos, custos e qualidade definidos. Serão estabelecidos indicadores de desempenho para avaliação contínua do andamento das obras.
- **Revisão e atualização do Plano de Contratações:** Revisão periódica do plano de contratações, em conformidade com o inciso VII do Art. 12, para assegurar o seu alinhamento com as necessidades do projeto e com as leis orçamentárias, e para permitir ajustes conforme necessário.
- **Garantia de Conformidade Legal e Fiscal:** Procedimentos para verificação da conformidade legal e regularidade fiscal das empresas contratadas, incluindo a obtenção de todas as certidões negativas exigidas e a comprovação de regularidade junto aos órgãos competentes, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 14.133.
- **Preparação para Situações de Emergência:** Desenvolvimento de um plano de resposta a emergências, que incluirá procedimentos para lidar com situações inesperadas de forma rápida e minimizar seus impactos sobre a execução das obras.
- **Estabelecimento de Canais de Comunicação:** Definição de canais de comunicação eficazes entre a Prefeitura Municipal de Nova Russas, a Caixa Econômica Federal e a empresa contratada para a prestação dos serviços, para facilitar o intercâmbio de informações e a resolução de problemas.
- **Ações para Desenvolvimento Sustentável:** Inclusão de medidas que promovam a sustentabilidade ambiental, observando os padrões de mitigação e compensação ambiental, de acordo com o Art. 45 da Lei nº 14.133, contribuindo assim com o desenvolvimento sustentável do município.
- **Análise de Impacto de Vizinhança:** Realização de uma avaliação do impacto de vizinhança, seguida da adoção de medidas mitigadoras para minimizar eventuais inconvenientes às comunidades locais.

Adotando-se estas providências, busca-se garantir a execução eficaz e eficiente dos serviços contratados, a maximização dos benefícios sociais e ambientais para a comunidade de Nova Russas e a adequada aplicação dos recursos públicos.



Handwritten mark

Handwritten signature



12. Justificativa para adoção do registro de preços

A análise detalhada para a formalização das contratações previstas no processo N° 0000720240410000422, relativas à prestação de serviços sob demanda para acompanhamento de obra, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", conduziu à conclusão de que a não adoção do sistema de registro de preços é a opção mais adequada para este caso específico, com base na Lei n° 14.133/2021.

Conforme determina o Art. 83 da Lei n° 14.133/2021, a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. A natureza singular das obras de reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário e ampliação da rede de iluminação pública em Nova Russas - Ceará sugere que os serviços requerem especificações técnicas detalhadas e altamente especializadas, adaptadas às necessidades e padrões de execução específicos do projeto. Desta forma, a flexibilidade e a precisão na seleção de fornecedores e na definição dos termos contratuais são essenciais, aspectos que poderiam não ser totalmente atendidos pelo mecanismo de registro de preços.

Adicionalmente, considerando o Art. 84, que estipula o prazo de vigência da ata de registro de preços em 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a natureza e o cronograma das obras em questão podem não se alinhar com os prazos típicos associados ao sistema de registro de preços. A execução das obras demanda um planejamento preciso e uma programação que possa se estender além do período coberto pela ata visando garantir continuidade e eficácia na execução e fiscalização das mesmas.

Outro ponto importante a ser considerado, conforme previsto no Art. 23 da Lei n° 14.133/2021, refere-se à estimativa de custos. A elaboração de uma estimativa precisa para o valor global da contratação, que considere as particularidades e complexidades das obras, é essencial para evitar sobrepreço ou preços inexequíveis. O sistema de registro de preços, embora proporcione economia e eficiência em diversas circunstâncias, pode não ser o mais adequado para projetos com tamanha especificidade técnica e variabilidade de custos.

Dados os motivos expostos e em linha com os princípios de eficiência, economicidade e obtenção do resultado mais vantajoso para a administração pública, estabelecidos pela Lei n° 14.133/2021, justifica-se a escolha pela não adoção do sistema de registro de preços para este processo licitatório. Esta decisão visa assegurar que a contratação dos serviços de acompanhamento de obra seja realizada de maneira que melhor atenda às necessidades específicas do projeto e da população de Nova Russas - Ceará, garantindo uma gestão eficiente dos recursos públicos e a qualidade na entrega das obras.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as licitações e contratos administrativos, especificamente nos artigos 15 e 45, a participação de empresas em consórcio é permitida sob certas condições e normas. No entanto, para o objeto deste processo de contratação, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA, no âmbito do "CAIXA Políticas



Handwritten mark

Handwritten signature



Públicas", destacamos a importância e a necessidade de vedar a participação de empresas na forma de consórcio, fundamentando tal decisão na própria estrutura e espírito da Lei nº 14.133/2021 que primam pela eficiência, eficácia, e pelo atendimento ao interesse público.

Primeiramente, é fundamental ressaltar que a referida vedação baseia-se no princípio da eficiência e no zelo pela execução qualificada do serviço. Considerando a natureza complexa das obras de reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário e de ampliação da rede de iluminação pública, é crucial assegurar uma gestão coesa e uma comunicação ininterrupta entre a equipe responsável pelo acompanhamento da obra. Empresas que atuam sob a forma de consórcio podem enfrentar desafios na agilidade de tomada de decisões e na unificação de metodologias de trabalho, aspectos esses que são vitais para a pronta resposta às demandas que tais obras requerem.

Além disso, o Artigo 7º da Lei nº 14.133/2021 destaca a importância da gestão por competências e da segregação de funções, a fim de reduzir riscos de conflitos de interesse e garantir a transparência no processo de contratação. A participação de empresas em consórcio pode complicar a aplicação desses princípios, dificultando a avaliação clara da capacidade técnica e operacional individual de cada empresa participante. A vedação de consórcios neste processo licitatório visa, portanto, assegurar que a entidade contratante tenha um entendimento claro e preciso das qualificações dos potenciais contratados, promovendo uma seleção mais assertiva e transparente.

Argumenta-se, também, que a vedação de consórcios alinha-se ao objetivo de incentivar a competitividade justa e igualitária, conforme delineado no Artigo 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Permitir a formação de consórcios poderia conferir vantagem desproporcional a conglomerados de empresas em detrimento de empresas isoladas, especialmente aquelas de menor porte, reduzindo a diversidade de ofertas e potencialmente afetando a qualidade e o custo dos serviços contratados.

Por fim, considerando os possíveis impactos ambientais e a necessidade de adotar medidas mitigadoras eficazes, conforme enfatizado pelos Artigos 45 e 23 da Lei, a gestão direta com uma única entidade contratada facilita a implementação e o monitoramento das práticas sustentáveis exigidas. A unificação dos esforços de mitigação ambiental sob a responsabilidade de um único contratado assegura uma abordagem mais coerente e efetiva, essencial para o sucesso da execução dos projetos em questão.

Diante do exposto, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio justifica-se plenamente pela busca da maior eficácia e eficiência na execução do objeto contratado, alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021, promoção da competitividade adequada, transparência procedimental, e uma gestão ambiental eficiente e responsável.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes para licitações e contratações públicas e destaca a importância da sustentabilidade e da minimização de impactos ambientais adversos, identificamos os possíveis impactos ambientais oriundos das obras de reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário e ampliação da rede de iluminação pública em Nova Russas - Ceará. Abaixo estão elencados esses



A

Bu



impactos e as correspondentes medidas mitigadoras propostas.

- **Impacto na Flora e Fauna Local:** As atividades de construção podem interferir na flora local e nos habitats da fauna. Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas como a delimitação das áreas de obra para evitar a supressão de vegetação nativa além do estritamente necessário e o resgate de fauna, conforme estabelece o artigo 45, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, que enfatiza a disposição final adequada dos resíduos sólidos e a compensação ambiental.
- **Alteração na Qualidade do Ar:** A movimentação de terra e o tráfego de veículos pesados podem aumentar a quantidade de partículas no ar. Serão utilizados sistemas de controle de poeira, como a umidificação das vias, e a manutenção regular dos veículos de obra, visando minimizar as emissões de poluentes, alinhados ao princípio de redução do consumo de recursos naturais (art. 45, III).
- **Contaminação do Solo e da Água:** Durante as obras, podem ocorrer vazamentos de materiais nocivos que contaminam o solo e a água. Serão implementados planos de gestão de resíduos e de manuseio seguro de substâncias perigosas, além de sistemas de contenção para evitar que materiais contaminantes atinjam corpos hídricos, seguindo o que preconiza o artigo 45 nas suas diretrizes sobre gestão ambiental responsável.
- **Emissão de Ruídos:** As operações de construção geram significativos níveis de ruído, o que pode afetar a comunidade local. Será estabelecido um cronograma de trabalho que minimize as atividades ruidosas em horários sensíveis, além da utilização de equipamentos de baixa emissão sonora, conforme as práticas de mitigação ambiental apoiadas pela Lei 14.133/2021.
- **Impactos no Tráfego Local:** A presença de maquinário pesado e o aumento na atividade de construção podem afetar o tráfego local. Será desenvolvido, em conjunto com a municipalidade, um plano de gestão de tráfego que inclua rotas alternativas, sinalização adequada e horários de trabalho ajustados para reduzir as interrupções, alinhando-se aos objetivos de eficiência e minimização de impactos à comunidade descritos na Lei.
- **Impactos visuais e na paisagem:** Alterações temporárias ou permanentes na paisagem podem ocorrer devido à instalação de equipamentos e estruturas de apoio. Será promovida a integração paisagística dos elementos construídos, através do uso de design e materiais que se harmonizem com o entorno, respeitando as diretrizes de proteção ao patrimônio histórico, cultural e ambiental (art. 45, V).

As medidas acima listadas serão implementadas visando garantir a conformidade com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável, economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei 14.133/2021 em sua totalidade, assegurando uma execução de obra responsável e alinhada à legislação vigente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada do contexto e das exigências da contratação para prestação de serviços sob demanda para acompanhamento de obra, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", a serem realizadas pelo setor técnico de engenharia e arquitetura da Caixa Econômica Federal, nas obras de reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário e ampliação da rede de iluminação pública, todas no município de Nova Russas - Ceará, chegou-se a um posicionamento conclusivo sobre a sua viabilidade e razoabilidade.





Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 18, a fase preparatória do processo licitatório é fundamental para assegurar a eficiência e a eficácia das contratações públicas, exigindo que o estudo técnico preliminar, a estimativa de custos e o levantamento de mercado sejam realizados de modo a caracterizar a necessidade da contratação, definir o objeto e estimar o valor da contratação de maneira precisa e alinhada às práticas de mercado.

Realizou-se um estudo técnico preliminar que confirmou a necessidade urgente das intervenções para ampliar e reformar o sistema de esgotamento sanitário e a rede de iluminação pública do município, identificando essa contratação como essencial para a melhoria das condições de vida da população, alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável e atendimento direto ao interesse público. A viabilidade técnica foi assegurada pela qualificação dos serviços prestados pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal e pela experiência prévia em projetos similares, conforme exigências do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que veda a participação de empresas em situação irregular ou aquelas que não demonstram capacidade operacional para a execução dos serviços.

A razoabilidade da contratação é corroborada pela análise de mercado, que através do levantamento de preços e da estimativa dos custos, demonstra compatibilidade com valores praticados no mercado para serviços de complexidade similar, atendendo assim o previsto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a estimativa do valor da contratação a ser compatível com os praticados no mercado.

As justificativas para a não adoção do sistema de registro de preços, conforme disposto na decisão de fundamentação da modalidade de contratação, estão alinhadas aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia, considerando a especificidade e a urgência das obras necessárias. Tal decisão está fundamentada nos termos do Art. 82 e seguintes, os quais estabelecem as condições e procedimentos para a sua aplicabilidade.

Além disso, as providências adotadas para mitigação dos possíveis impactos ambientais, conforme orienta o Art. 45, denotam a preocupação e o compromisso com a preservação ambiental, reforçando a viabilidade do projeto sob a perspectiva da sustentabilidade.

Por fim, a análise dos riscos relacionados à execução contratual e a implementação de medidas de mitigação reforçam a adequação da contratação à melhor solução para o atendimento da necessidade identificada, estando, portanto, alinhadas aos objetivos estratégicos do município de Nova Russas e aos princípios gerais da Administração Pública, especialmente os previstos nos Arts. 5º e II da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que a contratação em análise é viável e razoável, apresentando alinhamento direto com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a realização de obras essenciais para a promoção do bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do município de Nova Russas - Ceará.

Nova Russas / CE, 15 de abril de 2024

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

